



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 15/04/2016, Edição nº 4297, Página nº 44

### DECRETO Nº 3.545/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.822](#), de 13 de Abril de 2016,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.177,82 (sete mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2099 - PROG DE QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-APSUS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49508 - PROG. QUAL. ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURÍDICA		
49508 - PROG. QUAL. ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS	R\$	2.177,82
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.177,82</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
49508	- PROG. QUAL. ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE - APSUS	R\$	7.177,82
<b>TOTAL .....</b>		<b>RS</b>	<b>7.177,82</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS

**INCLUSÃO NA LDO:**

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PROG. QUAL. ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE - APSUS	GLOBAL	1,00

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 13 de abril de 2016.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
**Prefeito**